

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° :283/87

INTERESSADA (O) : Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras

ASSUNTO : Relatório Anual de 1987

RELATOR: Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 714/88

CTG APROVADO EM 28.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

**1.HISTÓRICO:**

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1987 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

**2. APRECIÇÃO :**

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 200 dias letivos anuais e aulas com 30 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas"- quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras desenvolveu suas atividades, nesse período com 270 professores e 348 alunos matriculados no curso que manteve ; Enfermagem e Obstetrícia.

**3. CONCLUSÃO :**

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1987 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 06 de julho de 1988.

a) Cons° Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães  
Relator.

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Celio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28/7/88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente